



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA**

MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

EDITAL 2024

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Ronal Silveira, tornamos público, para conhecimento de todos os interessados, que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de acesso à Musicalização Infantil. O presente Edital foi aprovado na reunião ordinária da Congregação da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro do dia 06 de outubro de 2023.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições para o processo seletivo de acesso à Musicalização Infantil estarão abertas de **06 de novembro a 22 de dezembro de 2023**.

1.2 - As inscrições serão realizadas de forma remota, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/WKNG6KcqD8LvVXtW7>

1.3 - Poderão ser inscritos à Musicalização Infantil candidatos com **idade entre 5 (cinco) anos completos até 01 de julho de 2024 e 8 (oito) anos completos até 1 de julho de 2024**, e que estejam matriculados na educação básica.

1.4 - No ato da inscrição, o responsável legal pelo candidato deverá preencher o formulário eletrônico, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos abaixo para o e-mail **inscricao.extensao@musica.ufrj.br**

- a) Certidão de Nascimento e/ou RG e CPF;
- b) Declaração da escola regular de ensino;

c) 01 foto do candidato (de rosto, tipo 3X4). A foto pode ser feita pelo celular, mas precisa ser com boa resolução;

d) Comprovante de depósito ou transferência bancária identificado pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Será aceito também comprovante de pagamento realizado via PIX. O valor da taxa de inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais).

BANCO DO BRASIL

AG: 2234-9

C/C: 28826-8

CNPJ: 42.429.480/0001-50

CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

e) **IMPORTANTE:** Não são aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas eletrônicos.

f) Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que seja membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

2 - **DAS VAGAS**

2.1 - Para a Musicalização Infantil, serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o turno da manhã e 20 (vinte) vagas para o turno da tarde.

3 – **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 - A seleção para ingresso à Musicalização Infantil se dará através de **sorteio público**, com lista de espera, caso existam mais candidatos do que vagas oferecidas para cada turno.

3.2 – O **sorteio público** será realizado em formato remoto online no dia **05 de fevereiro de 2024**, às **14:00** horas, através da Secretaria Acadêmica de Extensão, em link que será informado por e-mail em até cinco dias úteis antes da data do sorteio.

3.3 - O **resultado** será divulgado até às **23h do dia 06 de fevereiro de 2024**, através de publicação no site oficial da Escola de Música www.musica.ufrj.br/extensao

3.4 - A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e disponibilizada no site da Escola de Música da UFRJ.

3.5 - O não comparecimento do responsável ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente aquele que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente edital.

3.6 - Os responsáveis dos candidatos deverão tomar ciência do resultado do Sorteio Público no site da Escola de Música da UFRJ.

3.7 - O resultado do sorteio público é válido somente para o ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

4 - **DA MATRÍCULA E SEMESTRALIDADE**

4.1 - A Musicalização Infantil possui duas taxas de cobrança a cada ano letivo, divididas semestralmente. A primeira taxa é cobrada no mês de fevereiro e a segunda no mês de julho.

4.2 – A matrícula será realizada no período de **08 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**, através do preenchimento do formulário eletrônico que será encaminhado para os e-mails informados na etapa da inscrição.

4.3 - O responsável legal deverá preencher o formulário eletrônico de matrícula, encaminhando cópia digitalizada do comprovante de pagamento da semestralidade, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o e-mail matricula.extensao@musica.ufrj.br. Serão aceitos comprovantes de depósito ou transferência bancária identificados pelo CNPJ da Fundação Universitária José Bonifácio. Serão aceitos também comprovantes de pagamento realizados via PIX.

BANCO DO BRASIL

AG: 2234-9

C/C: 28826-8

CNPJ: 42.429.480/0001-50

CHAVE PIX: secretariaextensao@musica.ufrj.br

4.3.1 - **IMPORTANTE:** Não são aceitos depósitos realizados através de envelopes em caixas eletrônicos.

4.3.2 - Terá direito à isenção do pagamento da taxa de semestralidade o candidato que for membro da família de beneficiário do Cadastro Único. O comprovante de cadastramento deve ser obtido no site com o nome e CPF do requerente (o comprovante do Cadastro Único deverá estar atualizado, observando-se prazo de dois anos).

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>

4.4 - A taxa de matrícula mencionada no item 4.3 corresponde à primeira semestralidade.

4.5 - Servidores e alunos da UFRJ, bem como seus filhos e enteados, possuem 30% (trinta) por cento de desconto na semestralidade. Para tanto, devem apresentar documento comprobatório do vínculo funcional e/ou institucional com a UFRJ.

4.6 - Ao **segundo membro** de uma mesma família que não esteja contemplada no item 4.5, será concedido um desconto de 30% no valor da semestralidade. A partir do segundo membro familiar, todos os demais também usufruirão do mesmo desconto.

4.7 - O candidato que não tiver efetivada a sua matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital (período de **08 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2024**) será considerado desistente, prescrevendo o seu direito à vaga.

4.8 - A renovação semestral do ano 2024 da Musicalização Infantil ocorrerá no mês de Julho de 2024, em período a ser divulgado através de e-mail enviado ao responsável legal. O valor referente à renovação semestral será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5 – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

5.1 - A formação musical em nível de Musicalização Infantil compreende a duração máxima de 04 (quatro) anos sequenciais oferecidos nos turnos manhã e tarde e é destinado a alunos que se encontram na faixa etária de 05 (cinco) a 08 (oito) anos de idade. Pode ser concluída em um tempo menor a 04 (quatro) anos dependendo do nível de conhecimento e desenvolvimento musical.

5.2 - As atividades escolares obedecem ao calendário aprovado semestralmente pela Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ. O ano letivo tem a duração média de 30 (trinta) semanas de trabalho escolar e, no ano de 2024, será dividido em 2 (dois) semestres: de março a junho e de agosto a novembro, podendo sofrer modificações a critério da Secretaria Acadêmica de Extensão da Escola de Música da UFRJ.

5.3 - A formação musical em nível de Musicalização Infantil compreende as disciplinas obrigatórias: Vivência Musical I, II, III e IV que atendem aos seguintes objetivos:

- Propiciar construção, vivência e apropriação da linguagem musical, entendida em seu amplo sentido.
- Promover o contato com a arte diante da apropriação musical em seus elementos básicos: fazer artístico, criação espontânea, escuta ativa e sensibilidade estética.
- Compartilhar a prática do fazer musical em grupo que inclui sentido de pertencimento, acuidade sonora, escuta ativa, afinação, postura corporal e ampliação de repertório.
- Fortalecer potencialidades estéticas e artísticas, contribuindo para prosseguimento dos estudos em música.

CRONOGRAMA

Inscrições (via Formulário Eletrônico)	06/11/2023 a 22/12/2023
Sorteio Público	05/02/2024
Resultado Final	Até às 23h do dia 06/02/2024
Matrícula (via Formulário Eletrônico)	08/02/2024 a 25/02/2024

Para maiores informações ou dúvidas, escreva para
secretariaextensao@musica.ufrj.br

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023

Prof. Dr. RONAL SILVEIRA

Diretor da Escola de Música / UFRJ